



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1428

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Reabertura de Licitação	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Nomeação	3
Editais	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.803****De 18 de março de 2024**

Determina multa administrativa a quem impedir, invadir, ocupar ou perturbar culto religioso no âmbito do município de Mirassol.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Aquele que invadir, impedir, ocupar ou perturbar local em que esteja ocorrendo cerimônia ou culto religioso, no âmbito do Município de Mirassol, será aplicada multa administrativa, nos termos desta Lei.

§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se "impedir", "invadir", "ocupar" ou "perturbar" qualquer ato de permanência, por parte do infrator, contra a vontade expressa da autoridade religiosa, ou que tenha finalidade distinta da prática da cerimônia ou do culto religioso em questão.

§ 2º - A aplicação desta Lei não exclui eventual responsabilização cabível nas esferas criminal e cível, conforme legislação específica.

Art.2º - O infrator que praticar quaisquer das condutas previstas nesta Lei estará sujeito a multa de 30 UFESP (trinta Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), dobrada em caso de reincidência.

§ 1º - Sem prejuízo do cálculo do valor da multa para reincidências, as penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas em dobro, caso o infrator empregue violência ou intimidação.

§ 2º - Os valores arrecadados a título de multa, serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança.

Art.3º - As instituições religiosas poderão afixar placas ou adesivos, em locais de fácil acesso, contendo o número da Lei e os dizeres: "Invadir, impedir ou perturbar cultos religiosos é punido com multa administrativa no município de Mirassol."

Parágrafo Único - As placas ou adesivos de que trata o caput, devem ser confeccionadas com dimensões mínimas de cinquenta por cinquenta centímetros, sendo as despesas decorrentes com à confecção e instalação por conta das instituições.

Art.4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da aplicação desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 18 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Aviso de Reabertura de Licitação**

AVISO DE REABETURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 [1ª RETIFICAÇÃO]
PROCESSO Nº 224/2023 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino do Município de Mirassol - Secretaria Municipal da Educação

TIPO: "MENOR PREÇO"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lote 01: Do dia 20/03/2024 até o dia 08/04/2024 às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 08/04/2024 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 08/04/2024 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 20 de março de 2024.

Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária da Educação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO Nº 006/2024 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) aeronave teleguiada (mini drone) para a fiscalização do Departamento de Planejamento Urbano - Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 03/04/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 03/04/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 03/04/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 20 de março de 2024.

Edson Antônio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público (*período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses*) para o preenchimento de **01 (uma) vaga** no emprego público temporário abaixo relacionado, devendo comparecer **no dia 03/04/2024 ÀS 08:00h, na Divisão de Recursos Humanos**, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade de Mirassol, para **Entrega de Documentação e início de exercício em 08/04/2024**.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na forma referida, munidos de **cópia dos documentos e seus respectivos originais**, conforme relacionados no item 5.1 do Edital, e o não comparecimento, implicará em desistência e consequente eliminação do Processo.

Nº ORD.	MÉDICO
16	Silvio Flaviano Pantano Junior
17	Samira Rondeli Borges
18	Faeda Regina Lindovinio de Freitas

Mirassol, 19 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lucia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2023**, para comparecerem à **Divisão de Recurso Humanos**, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade, para o preenchimento das vagas dos empregos públicos abaixo relacionados (no dia e horário especificado) para Entrega de Documentação, de acordo com exigência do Edital de Concurso Público nº 01/2023, com **início de exercício em 08/04/2024**, ficando desde já cientes de que o preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Dia 04/04/2024, às 08h

Emprego Público: ESCRITURÁRIO (07 vagas)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
40	41503775	ANDRE MAIA DE OLIVEIRA	72,500
41	41182677	EDSON CRUSCA JUNIOR	72,500
42	44023537	RENATO CASIMIRO	70,000
43	40758702	JAQUELINE GARCIA YOSHIDA	70,000
44	41580001	GABRIELA PEREIRA SANTANA	70,000
45	43832822	LETICIA DE QUEIROZ MOZANER	70,000
46	42244480	ULISSES SOARES MARTINS	70,000

Emprego Público: PSICÓLOGO (01 vaga)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
7	42554349	JULIANA PRUDENCIO LOPES	80,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples, acompanhados dos respectivos originais**:

- 01 foto 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - com situação cadastral regular;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo e atualizado (solicitar a emissão junto às agências da Caixa Econômica Federal, no caso de PIS e junto às agências do Banco do Brasil, no caso de PASEP);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br/ou comprovantes de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
- Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- Comprovação de habilitação específica para o emprego público a ser ocupado, conforme Capítulo II - DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DOS REQUISITOS;
- Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho da Secretaria de Saúde de Mirassol. Deverá ser agendado **(até o dia 25/03/2024)** horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através do telefone **3242-6772**. Comparecer portando a Carteira de Vacinação;
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do **site do Tribunal de Justiça de São Paulo: www.tj.sp.jus.br (Certidão / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais)**; caso o pesquisado tenha nascido antes do ano de 1968, o Atestado de Antecedentes Criminais deverá ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
- Declaração, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);
- Declaração de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública (o modelo estará disponível no ato da contratação), e na hipótese de acúmulo, juntar horário de trabalho expedido pela autoridade competente;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da



exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados, e em caso negativo, trazer o "print" da tela.

Mirassol, 19 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

.....



Editais

fls. 25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1501334-56.2021.8.26.0358
Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL
Executado: ADEILDO MELO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br**, e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: ADEILDO MELO DA SILVA
Documentos da Executada: CPF: 847.339.344-91
Execução Fiscal nº: 1501334-56.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2019 e outras.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1098/2021
Valor da Dívida: R\$ 637,08 - Atualizado até 25/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 01 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 05/02/2024 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501334-56.2021.8.26.0358 e código mhMwpJ7a.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f363-9770-0ec3-5279>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f363-9770-0ec3-5279

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1428, ano VII, veiculado em 21 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 21/03/2024 às 09:07:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f363-9770-0ec3-5279>